SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 26 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3758a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A PESSOA JURÍICA, CLAUDEMBERGH E DANTAS ME, PORTADORA DO CNPJ Nº 04.016.854/0001-17.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede naAvenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.**JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.xxx.xxx-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominadoCONTRATANTE,e a Pessoa Jurídica**CLAUDEMBERGH E DANTAS ME**,inscrita no CNPJ sob o n°04.016.854/0001-17, com sede na Avenida Afonso Pena, 1206, CXPST 134, bairro: Tirol, na cidade de Natal/RN, CEP:59.020-265, neste ato representado por**CLAUDEMBERGH EMIDIO DANTAS**, inscrito no CPF sob n° 029.***.***-33, doravante designadoCONTRATADO tendo em vista o que consta no Processo nº 891/2026, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 037/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de solução tecnológica integrada contendo licença de uso de sistema de controle interno, em plataforma cloud computing (nuvem), em ambiente seguro e criptografado, com banco de dados único, que possibilite a organização e execução da atividade de controle interno governamental, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em face a mudança de exercício a dotação anexada aos autos passará a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de publicação e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato em epigrafe, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

4.3 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme assinado pelas partes contratantes.

Ipanguaçu/RN, 26 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***CLAUDEMBERGH EMIDIO DANTAS***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E16A6CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2026

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2026

A Comissão Municipal de Gestão Escolar, designada pela Portaria nº 080/2026-GP, de 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026, torna

pública a relação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado à escolha e designação de diretores das unidades escolares da rede pública municipal de Lagoa Nova/RN, referente ao biênio 2026–2028.

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA E QUALIFICAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES - SME - BIÊNIO 2026-2028			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**UNIDADE ESCOLAR**
1	Alione Soares de Medeiros	***.919.754-**	Escola Mun. de Tempo Integral Francisco Jerônimo de Medeiros
2	Eliane Tavares Dias Oliveira	***.059.404-**	Escola Mun. Monsenhor Paulo Heröncio de Melo
3	Francisco Aldery Lopes de Lima	***.107.674-**	Centro Mun. de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis
4	José Jefferson de Oliveira Confessor	***.382.584-**	Escola Mun. João XXIII
5	Josefa Edione de Oliveira	***.913.944-**	Escola Mun. Manoel Domingos
6	Josefa Jailma de Araújo Guimarães	***.407.714-**	Escola Mun. de Tempo Integral São Luiz
7	Marcia Ednilba Simões da Silva	***.748.954-**	Escola Mun. Dom José Delgado
8	Maria de Lourdes Miguel	***.250.624-**	Escola Mun. Adalgisa Amorim Bezerra
9	Maria Marileide de Lima Andrade de Araújo	***.717.614-**	Escola Mun. de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental Profª. Francisca Maria Gorete Lopes
10	Maria José de Oliveira Macêdo	***.896.414-**	Escola Mun. de Tempo Integral Cícero Romão de Souza
11	Martha Jussara Severiano da Silva	***.157.714-**	Escola Mun. de Tempo Integral São Luiz
12	Sandra Daniele Oliveira	***.541.624-**	Escola Mun. Nossa Senhora da Conceição
13	Valderlena Lima Pereira	***.051.994-**	Escola Mun. de Tempo Integral Francisco Jerônimo de Medeiros
14	Vitória Régia de Araújo	***.050.334-**	Centro Mun. de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência do certame, bem como possibilitar a interposição de recursos pelos candidatos, nos termos previstos no edital.

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR - PORTARIA Nº 80/2026 – GP

MARISÔNIA RIBEIRO DA CRUZ –
Matrícula: 0000104 – Presidente;

LUCIAN CARLOS DE LIMA –
Matrícula: 3476 – Membro;

CLÁUDIA PINHEIRO GUIMARÃES MEDEIROS –
Matrícula: 0000197 – Membro.

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9A925DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 036/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) Diária, sem pernoite, no Valor de R$100,00 (cem Reais) ao Senhor Jose Lucas da Silva Ferreira, Matrícula 1273, Coordenador de Cultura, para participar, no dia 26 de março de 2026, do Encontro Regional Agentes de Desenvolvimento, evento que ocorrerá dia 26 de março de 2026, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias poderão ser pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 26 de março de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:665A2649

